

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1076/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 015/2024

O Município de Rio Quente, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 24.852.675/0007-27, com sede na Rua Av. José Dias Guimarães, nº 535, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu gestor, o Sr. José Divino do Prado e Silva, brasileiro, casado, agente político, inscrito no RG nº 3456324 DGPC/GO e CPF/MF sob o nº 774.766.891-00, no uso de suas atribuições legais comunica à todos os interessados que está procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO**, cuja sessão para recebimento dos envelopes ocorrerá no dia **20 de dezembro de 2024, às 9 horas, na sede da Prefeitura de Rio Quente**, no departamento de licitações, cujos envelopes devem conter a documentação de interessados para fins de **credenciamento e seleção de Organização da Sociedade Civil para organização e realização de evento cultural em comemoração à virada de ano 2024/2025 a ser realizado no município de Rio Quente/GO, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e no que couber o Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, e disposições deste Edital.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no Portal da Transparência do Município de Rio Quente/GO, no endereço <https://rioquente.go.gov.br/>. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações, fone 64 – 3452-7000. O departamento não se responsabilizará pelos Editais e demais informações obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do disposto acima.

1 - DO OBJETO

1.1 Credenciamento e seleção de Organização da Sociedade Civil para organização e realização de evento cultural em comemoração à virada de ano 2024/2025 a ser realizado no município de Rio Quente/GO, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024, apresentando o plano de trabalho em conformidade com este Edital e seus anexos, com a seguinte descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DIARIAS
1	<p>PALCO MODELO 2 ÁGUAS</p> <p>PALCO MODELO DUAS ÁGUAS MEDINDO 16 M X 10 M: MONTAGEM E DESMONTAGEM - 16 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM. NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO REGULÁVEL DE 1.30 METROS A 2 METROS COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMATO 2 AGUAS. DOIS CAMARINS 4X4 METROS AO MESMO NÍVEL DO PISO DO PALCO, COBERTO POR TENDA PIRAMIDAL COM 04 FECHAMENTOS LATERAIS. 21 METROS DE BARRICADAS DE PROTEÇÃO PARA CONTENÇÃO DO PÚBLICO, SOMBRID DA COR PRETA EM DUAS LATERAIS E FUNDO E PARAPEITO EM TRES LADOS DO PALCO. HOUSE MIX E 01 GROUND`S DE Q30, MEDINDO 9X6 E 08 (OITO) PRATICÁVEIS.</p> <p>- ESCADA DE ACESSO LATERAIS SEGURA, COM 02 CORRIMÃOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE GOIÁS.01 HOUSE-MIX MEDINDO 4,00 MTS X 4,00 MTS COM</p>	02



	<p><i>PISO DE 0,30 MTS DE ALTURA DO CHÃO, COBERTURA COM LONA ANTI-CHAMAS E FECHAMENTOS NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDO EM GRADIS METÁLICO.</i></p> <p><i>- 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 10,0 MTS DE ALTURA POR 2,50 MTS DE LARGURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 2,00 TON E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT.</i></p> <p><i>- SAIA DE FECHAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL APROPRIADO, PARA FECHAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO CONTORNO DA ESTRUTURA DO PALCO.</i></p> <p><i>- GRADES DE CONTENÇÃO (GUARDA CORPO) EM FERRO MACIÇO PARA ISOLAMENTO EM TODO CONTORNO DO PALCO, MEDINDO 1,10 MTS DE ALTURA X 2,50 MTS DE COMPRIMENTO.</i></p>	
02	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO</p> <p>APARELHAGEM DE SOM PROFISSIONAL PA 48 EURO SOUND, LS AUDIO, DB, ATTACK, FZAUDIO CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS DE ENTRADA: DIGIDESIGN VENUE (MIXRACK) / YAMAHA PM5D RH/CL5.CL3, CL1 COM 2 RIO3224 OU QL5 COM RIO1608D / SOUNDCRAFT VI6 OU VI3000 OU SIMILAR. 01 PROCESSADOR DIGITAL 24 CAIXAS MARCA RECONHECIDA E ORIGINAL COM 02 VIAS E COMPONENTES DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE DIGITAL 16 CAIXAS DE SUB C/ 2 X 18" - P. A. COM AMPLIFICAÇÃO SUFICIENTE PARA SISTEMA CITADO ACIMA, É OBRIGATÓRIO O USO DE FRONT-FILL. EQUIPAMENTO DE PALCO 01 CONSOLE YAMAHA PM5D RH/ YAMAHA CL5.CL3, CL1 COM 2 RIO3224 OU QL5 COM RIO1608D /DIGICO SD9, SD8 01 PROCESSADOR DIGITAL (SIDE) SIDE-FILL STÉREO COM PROCESSAMENTO DIGITAL: EAW KF850, SB850 (1X1), LSAUDIO. JBL, NEXO, NORTON. 06 MONITORES SM 400 08 PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS 01 AMPLIFICADORES DE GUITARRA – FENDER TWIN REVERB/ORANGE/MESA BOOGL 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO GK800 / HARTKE HA5500 / AMPEG (CAIXAS 4X10 E 1X15) " BATERIA COMPLETA 01 MULT CABO DE 56 VIAS CABOS MICROFONES SUB SNACK PEDESTAIS COMFORME RALAÇÃO - 04 SHURE UR4/ULXD/SENNHEISER5200 II OU SIMILAR SUPERIOR KIT MICROFONE PARA BATERIA KIT MICROFONE PARA PERCUSSÃO 04 DI ATIVOS LBB 100 KLARK TEKNIK 12 DI PASSIVOS IMP 2 SISTEMA DE COMUICAÇÃO ENTRE P. A. E PALCO SISTEMA DE AC INDIVIDUAL PARA O SOM 110/220. (ATENDER OS RIDER DOS ARTISTAS DO EVENTO).</p>	02
03	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</p> <p>DESCRIÇÃO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO. 02</p>	02



	RACK MAIN POWER HPL, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRAND MA2, 02 RACK DIMMER HPL C/ 24 CANAIS DIMMERS DE 4KWA POR CANAL .04 PRO POWER HPL, 24 REFLETORES PAR LED RGBW, 10 REFLETORES ELIPSOIDAL 750W , C/ ÍRIS.08 ATOMIC 3000W OU STROBO LED 3000, 04 MINI BRUTTES DE 06 LÂMPADAS OU 04 MINI BRUTTES DE LED COM 04 LÂMPADAS LED QUENTE E FRIO DMX. 02 VARAS DE ARARAS/12- PAR 64 FOCUS 05 COM CORRETIVO 62, OU 12 COB LED COM LAMPADA LED QUENTE E FRIO, DMX .16 MOVING BEAM 200 5R OU 7R. 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W ,02 EXAUSTORES OU VENTILADORES DISSIPADORES DE FUMAÇA. 02 CANHÃO SEGUIDOR HMI PHARUS 1500W DTS C/ OPERADOR. 150- CABOS XLR DE SINAL DMX, 200M. CABOS 1KVA DE 50 MM. COM CONECTORES DE 400A. P/ ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA. TODOS OS CABOS DE AC NECESSÁRIO NA DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICA.	
04	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P-3.9 MEDINDO 5x4, LED SYNC. 1 NOTEBOOK. CAMERAS PARA TRANSMIÇÃO SIMULTANEA. CAMERAMAN E PRATICAVEIS.	02
05	01 HALL DE ENTRADA	02
06	22 BANHEIRO QUIMICOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PISO ANTIDERRAPANTE, TETO TRANSLÚCIDO, PORTA PAPEL, ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, ESSÊNCIA AROMATIZANTE DESBACTERICIDA, CESTO DE LIXO, E Com Devida MANUTENÇÃO CONSTANTE NECESSÁRIA. (NO MÍNIMO UMA LIMPEZAS DIÁRIAS).	02
07	UMA COBERTURA MEDINDO 15X40 MONTAGEM DE 1 TÚNEL MEDINDO 15 METROS DE FRENTE POR 40 METROS DE COMPRIMENTO COM PÉ DIREITO DE 6 METROS E COM LONA ANTI-CHAMA, MONTADO EM GROUNDS COM APROXIMADAMENTE 400 METROS.	02
08	02 GERADORES 260 KVA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA TRIFASICOS COM TENSÃO 440/380 E 220/110VAC 60 HZ DIJUNTOR DE PROTEÇÃO SILENCIADO EM NIVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB EM FUNCIONAMENTO COM JOGO DE CABOS 95MM, 4 LANCES DE 25 METROS FLEXIVEIS (95MMX4X25M) QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONECÇÃO,GERADORES INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO.	02
09	08 Tendas 10x10 COM COBERTURA EM LONA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE	02



	SUSTENTAÇÃO EMTUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,50M.	
10	02 Tenda 5X5 M COM COBERTURA EM LONA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL PÉS DE SUSTENTAÇÃO EMTUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL	02
11	200 METROS DE FECHAMENTO PLACA METÁLICA DE FECHAMENTO MEDINDO 2,30 X 2.00 METROS, COM ESBITRAS DE ESCORAMENTO, PARA FECHAMENTO INTEGRAL DO LOCAL DO EVENTO.	02
12	150 METROS DE DISCIPLINADOR EM GRADE DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE 1X1MT COM SAPATAS E LACRE CONTENDO: 1,10 DE ALTURA; ESBITRAS PARA FIXAÇÃO	02
13	FOGOS 01 PEÇAS DE TORTA PHENOMENAL 193 TUBOS sendo: 60 tubos de 3/4 de polegada (06 placas em leque com 10 tubos cada) 95 tubos de 1,5 polegada (03 placas em leque com 07 tubos cada + 06 placas em z com 09 tubos cada + 02 placas retas com 10 tubos cada) 28 tubos de 1,8 polegada (04 placas retas com 07 tubos cada) 10 tubos de 2,5 polegadas (02 placas retas com 05 tubos cada) Efeitos: Leques e retos, com traçantes mais bombas de efeito visual com cores e explosões variadas e com grande final. 02 PEÇA DE TORTA 110 TUBOS ESPLENDOR DE 1,8" SENDO: 48 DISPAROS RETOS 1,8" KAMURRO C/ CRACKLING 12 DISPAROS METRALHADORA KAMURRO/ FOLHA SECA 12 DISPAROS RETOS 1,8" KAMURRO C/ CRACKLING 40 DISPAROS RETOS 1,8" DAHLIA C/ CRACKLING 40 DISPAROS EM LEQUE 1,8" COM FINAL CRISANTEMO 24 DISPAROS METRALHADOR GIROMAX 1,5" 40 DISPAROS RETOS 1,8 DAHLIA C/ CRACKLING 20 BOMBAS 1,5 POLEGADAS DOURADA	01



20 BOMBAS 1,5 POLEGADAS AZUL
20 BOMBAS 1,5 POLEGADAS CHERRY
20 BOMBAS 1,5 POLEGADAS STROBE GRENN
20 BOMBAS 1,5 POLEGADAS CHERRY PURPLE

84 PEÇAS DE BOMBAS DE 3" (POLEGADAS) CORES VARIADAS

04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) PISCA
VERDE 04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS)
MAGIC COLOR
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VERMELHO CINTILANTE
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) PEONY
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VERDE/ VERMELHA
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VERDE VESUVIO
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VIOLETA/ LARANJA
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VERMELHO CINTILANTE
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) PEONY
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VERDE/ VERMELHA
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VERDE VESUVIO
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VIOLETA/ LARANJA
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VERMELHO CINTILANTE
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) PEONY
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VERDE/ VERMELHA
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) MAGIC COLOR
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VERMELHO CINTILANTE
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) PEONY
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VERDE/ VERMELHA
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VERDE VESUVIO
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VIOLETA/ LARANJA

36 PEÇAS DE BOMBAS DE 4" (POLEGADAS) CORES VARIADAS

03 PEÇAS DE BOMBAS 4"(POLEGADAS) MAGIC COLOR
03 PEÇAS DE BOMBAS 4"(POLEGADAS) VERMELHO CINTILANTE
03 PEÇAS DE BOMBAS 4"(POLEGADAS) PEONY
03 PEÇAS DE BOMBAS 4"(POLEGADAS) AMARELO TREMULANTE
03 PEÇAS DE BOMBAS 4"(POLEGADAS) VERDE/ VERMELHA
03 PEÇAS DE BOMBAS 4"(POLEGADAS) VERDE VESUVIO
03 PEÇAS DE BOMBAS 4"(POLEGADAS) MAGIC COLOR
03 PEÇAS DE BOMBAS 4"(POLEGADAS) VERMELHO CINTILANTE
03 PEÇAS DE BOMBAS 4"(POLEGADAS) PEONY
03 PEÇAS DE BOMBAS 4"(POLEGADAS) AMARELO TREMULANTE
03 PEÇAS DE BOMBAS 4"(POLEGADAS) VERDE/ VERMELHA
03 PEÇAS DE BOMBAS 4"(POLEGADAS) VERDE VESUVIO



	<p>☒ 18 PEÇAS DE BOMBAS DE 5" (POLEGADAS) CORES VARIADAS</p> <p>02 PEÇA DE BOMBA 5"(POLEGADAS) MAGIC COLOR 02 PEÇA DE BOMBA 5"(POLEGADAS) VERMELHO CINTILANTE 02 PEÇA DE BOMBA 5"(POLEGADAS) PEONY 02 PEÇA DE BOMBA 5"(POLEGADAS) AMARELO TREMULANTE 02 PEÇA DE BOMBA 5"(POLEGADAS) VERDE/ VERMELHA 02 PEÇA DE BOMBA 5"(POLEGADAS) VIOLETA/ LARANJA 02 PEÇA DE BOMBA 5"(POLEGADAS) PISCA VERDE 02 PEÇAS DE BOMBAS 5"(POLEGADAS) PEONY 02 PEÇA DE BOMBA 5"(POLEGADAS) AMARELO TREMULANTE</p> <p>06 PEÇAS DE BOMBAS DE 7" (POLEGADAS) CORES VARIADAS</p> <p>02 PEÇA DE BOMBA 7"(POLEGADAS) MAGIC COLOR 02 PEÇA DE BOMBA 7"(POLEGADAS) VERMELHO CINTILANTE 02 PEÇA DE BOMBA 7"(POLEGADAS) PEONY</p> <p>☒ 08 PEÇAS DE KIT 36 TUBOS DE 1,5" ☒ 01 PEÇA DE MORTEIRO TIRO SECO IMPACTO FINAL</p>	
14	<p>Prestação de serviços de segurança:</p> <p>Dia 30/12/24 Segunda-feira. 25 seguranças Apresentação as 19:00 hs, dispensa as 05:00 hs da manhã. Dia 31/12/24 terça-feira (virada) "25 seguranças. Apresentação as 19:00 hs, dispensa as 5:00 hs da manhã. Por conta do fornecedor: transporte, alimentação, hospedagem. Uniforme: tático Equipamentos: detector de metal, rádio comunicador e tonfa. Total: 50 profissionais</p>	02
15	<p>Prestação de Serviços de Brigadistas:</p> <p>Dia 30/12/24 Segunda-feira. 07 brigadistas Apresentação as 19:00 hs, dispensa as 05:00 hs da manhã. Dia 31/12/24 terça-feira (virada) 07 brigadistas. Apresentação as 19:00 hs, dispensa as 5:00 hs da manhã. Por conta do fornecedor: transporte, alimentação, hospedagem e certificados de formação dos brigadistas. Uniforme: tático de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros. Total: 14 profissionais</p>	02

1.2 – Considerando que o Município não dispõe de bens públicos e capacidade técnica para montagem de estruturas temporárias para realização de eventos municipais voltados a cultura e lazer, faz-se necessário unir esforços com entidades voltadas a este fim, com a celebração de Termo de colaboração com Município, visando tal mister.

1.3 – O credenciamento diz respeito a escolha da melhor proposta para prestação de serviços objeto deste Edital para o evento de réveillon no município de Rio Quente/GO.

1.4 – Sendo assim, o projeto tem a finalidade de credenciar entidades legalmente habilitadas e escolher a melhor proposta visando tal mister.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSC) definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

2.1.1 - entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

2.1.2 - as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

2.1.3 - as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

2.2. Não poderão participar do processo de seleção entidades:

2.2.1 – Não constituídas regularmente ou estrangeira sem autorização de funcionamento no Brasil;

2.2.2 – Não tenham prestado contas em parceria anterior (a expressão parceria aqui deve ser compreendida amplamente, querendo significar quaisquer formas de contratações anteriores, assim termos, contratos de gestão, convênios e outras formas de repasses públicos);

2.2.3 – Que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

2.2.4 – Que tenham contas rejeitadas nos últimos 05 (cinco) anos, sem sanar irregularidade e quitar débitos;

2.2.5 – Que tenha recebido punição de suspensão de participar de licitação ou impedimento em contratar com a administração, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

2.2.6 – Que tiveram as contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 08 (oito) anos;

2.2.7 – Que tenha entre seus dirigentes pessoa que tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 08 (oito) anos, responsável por falta grave e inabilitada para cargo em comissão ou função de confiança, responsável por ato de improbidade.

2.3. - Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

2.3.1 – ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

2.3.2 - em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

2.3.3 - ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

2.3.4 - possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, **caput**, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);

2.3.5 - deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, **caput**, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

2.3.7 - atender as exigências quanto a documentação que comprova regularidade fiscal, previdência e tributária, bem como a constituição da entidade, nos termos do deste Edital;

3 - DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1 Interessadas em **PRESTAR OS SERVIÇOS CONSTANTES NO OBJETO DESTES EDITAL** deverão atender a todos os termos constantes deste Edital.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. Os documentos e propostas serão avaliados pela Comissão Permanente de Licitação, que funcionará neste Edital como Comissão Especial de Seleção;

4.2. A Comissão Especial de Seleção é o órgão colegiado destinado a analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas a este chamamento público;

4.3. A Comissão realizará as publicações do Edital, em jornal de grande circulação, no placar do Município e no portal eletrônico de licitações. Os avisos e decisões referentes ao processamento deste chamamento serão publicados no portal eletrônico de licitações.

4.4. Qualquer interessado, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO poderá solicitar esclarecimentos e quaisquer informações pertinentes a este Edital de Chamamento, desde que solicitadas por escrito, no prazo disposto por este edital;

4.5. Deverá se declarar impedido membro da Comissão que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014);



4.6. A declaração de impedimento de membro da Comissão não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014);

4.7. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado;

4.8. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1 - Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao departamento de licitações e contratos, que funcionará como Comissão de Seleção, no dia da sessão.

5.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE RIO QUENTE/GO

ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº __/2024
DADOS DA ENTIDADE
FONE:
REPRESENTANTE LEGAL:
MUNICÍPIO DE RIO QUENTE /GO

ENVELOPE 02 – PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº __/2024
DADOS DA ENTIDADE
FONE:
REPRESENTANTE LEGAL:

6 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

6.1 - A abertura da sessão pública para o credenciamento e abertura dos envelopes e demais atos **dar-se-á às 9 horas do dia 20 de dezembro de 2024, na sala do Setor de Licitações na sede da Prefeitura de Rio Quente/GO.**

6.2 - O representante da entidade colaboradora deverá apresentar-se pelo seu Presidente, devidamente munido de:

- a) Cópia da Cédula de identidade;
- b) Original ou cópia autenticada, do ato constitutivo ou do estatuto com sua última alteração.

6.3 – Poderá a Colaboradora ser representada por representante legal, desde que munido de procuração.

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

7.1 - Para habilitação a entidade deverá apresentar:

7.1.1 - Ato de constituição da entidade, em vigor com suas respectivas alterações ou consolidações, devidamente registrado no órgão competente;

7.1.2 Ata de eleição do quadro dirigente atual;

7.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

7.1.4 Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014;

7.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual da sede do domicílio do proponente;

7.1.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal da sede do domicílio do proponente;

7.1.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8. DA PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO) – ENVELOPE 02

8.1 – A Proposta (PLANO DE TRABALHO), modelo anexo III, contendo todas as informações necessárias;

9. SESSÃO DO CHAMAMENTO

9.1 - Após o encerramento do chamamento e identificação dos representantes das colaboradoras, o(a) Presidente declarará aberta à sessão e dará início a escolha da melhor proposta, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 - Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

9.2.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas entidades concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.2.2. As propostas deverão conter informações que atendem aos requisitos exigidos por esse edital e, aquela que devidamente habilitada, oferecer menor valor de desembolso será classificada para futura celebração de termo de colaboração;

9.2.3. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) que apresentarem preços inexequíveis;

b) que estejam em desacordo com o Edital;

9.2.4. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com o valor ofertado.

9.2.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base em sorteio realizado pela comissão.

9.3. Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

9.3.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, à comissão que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.3.2. Os recursos serão apresentados por meio de requerimento, junto a Comissão de Seleção.

9.3.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

9.3.4. Interposto recurso, se dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data da ciência, apresentem contrarrazões, se desejarem.

9.4. Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

9.4.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

9.4.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Autoridade Superior.

9.4.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

9.4.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de Seleção.

9.5.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Município homologará e divulgará o resultado, no seu sítio eletrônico oficial (<https://rioquente.go.gov.br/>) e no Diário Oficial Municipal.

9.5.2. A homologação não gera direito para a entidade à celebração do termo de formalização.

10 – DOS RECURSOS, REPASSE E EXECUÇÃO.

10.1 - DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da seleção correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES, RECEPÇÕES, HOMENAGENS E CONFERÊNCIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.40.04.122.2004.2269

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FICHA: 178 SUBELEMENTO: 23

FONTE DE RECURSO: 100 VALOR MÉDIO: R\$ 372.956,66

10.2. O valor total estimado para as despesas decorrentes deste Edital é de R\$ 372.956,66 (trezentos e setenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme pesquisa de preços realizada no mercado;

10.3. Todas as despesas serão custeadas com recursos do Tesouro Municipal.

10.4. O município poderá fazer repasses em parcelas, mediante o cumprimento do acordo estabelecido.

10.5. Para realização das atividades, as despesas serão realizadas exclusivamente pela entidade melhor classificada no chamamento público;

10.6. DA EXECUÇÃO - O evento objeto da parceria, bem como, todas as atrações deverão obrigatoriamente ocorrer no local indicado pelo município.

11 - DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – COLABORADOR

11.1.1 - Obriga-se a colocar à disposição da Secretaria Municipal de Governo do Município de Rio Quente todas as informações solicitadas.

11.1.2 - Obriga-se a atender todos os encaminhamentos para os serviços de feitos.

11.1.3 – Manter a qualidade na prestação de serviços;

11.1.4 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

11.1.5 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município Rio Quente;

11.1.6 – Informar o Município de Rio Quente eventual alteração de sua razão social, de seu controle estatutário ou de mudança de sua diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;

11.1.7 - Executar, conforme a melhor técnica, os atendimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;

11.1.8 - cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;

11.1.9 - Permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação do Município Rio Quente para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especializados do contrato.

11.1.10 - Manter, durante toda a vigência futuro termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

11.1.11 – Prestar contas de boa e regular aplicação dos recursos conforme previsto na proposta;

11.2 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL, DO FISCAL E DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

11.2.1 - O presente termo terá como fiscal responsável o Sr. JERRY HIRAN SERAFIM DOS REIS, ocupante do cargo de o qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a comissão de monitoramento e avaliação de:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;

11.2.2 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada em razão deste procedimento.



11.2.3 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visitas ao local dos serviços, e apresentará o Relatório de Monitoramento e Avaliação da Parceria.

11.2.4 - Itens obrigatórios no Relatório de Monitoramento e Avaliação da Cooperação:

- a) Descrição sumária das atividades;
- b) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- c) Análise dos documentos das despesas apresentados pela entidade;

11.3 - Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

12 - DA VIGÊNCIA

12.1 - O presente chamamento terá vigência até 20 de dezembro de 2024.

12.2 - O Chamamento será amplamente divulgado aos interessados, no placar do Município e em jornal de grande circulação

12.3 - O Termo de Formalização a ser firmado com o credenciado terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do termo de formalização, sem interrupção de atendimento durante o prazo de vigência.

12.4 - A vigência de que trata o item anterior fica vinculada à existência de recursos orçamentários e financeiros.

13 - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – O Município de Rio Quente efetuará o pagamento do objeto da prestação de serviço de acordo com o termo a ser celebrado junto a credenciada mais bem escolhida, até o décimo dia a partir da prestação dos serviços, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados por servidor responsável.

13.2 - As despesas decorrentes do objeto da presente parceria correrão por conta do Orçamento Anual Vigente.

14 - DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO

14.1 - A formalização da parceria se dará mediante a celebração de Termo Colaboração conforme minuta anexa a este edital.

15 – DO VALOR

15.1 – O valor a ser pago pela Administração Pública Municipal para a execução do projeto será fixo conforme proposta apresentada.

15.2 – O repasse do valor correspondente ao pagamento ficará sujeito ao recebimento do relatório contendo especificações detalhadas dos serviços prestados.

15.3 – No preço estabelecido deverão estar incluídas as despesas com materiais diretos e indiretos, locações, instalações, equipamentos de proteção individual, uniformes, instrumental, mão de obra, alimentação, medicamentos, transportes, serviços auxiliares necessários à execução do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas, encargos sociais, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e, ainda, o seguro

pessoal utilizado contra riscos de acidentes de trabalho, serviços de terceiros e outros ônus que recaiam sobre os serviços contratados, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

16-DAS PENALIDADES

16.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à entidade as seguintes sanções:

Advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, no prazo legal;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a entidade ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O Município Rio Quente poderá revogar o presente edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado.

17.2 - Será facultado ao Município Rio Quente em qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do contrato, bem como a aferição dos serviços ofertados, além de solicitar dos órgãos técnicos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar a decisão.

17.3 - O Colaborador deverá comunicar formalmente o Município Rio Quente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste **edital**, mediante plena justificativa técnica;

17.4 - O credenciamento universal será formalizado por decisão do Município de Rio Quente e poderá ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, por motivos plenamente justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido do **Colaborador** que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.5 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Goianápolis, excluído qualquer outro.

18 - ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram este Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS;

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE FORMALIZAÇÃO;

ANEXO III – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA



RIO QUENTE
CIDADE VIVA
GESTÃO 2021/2024

Rio Quente/GO, 18 de novembro de 2024.

Mariney Rosa
Secretário Municipal de Governo



CHAMAMENTO PÚBLICO N. ° xxxxxxxx

ANEXO I

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a *[identificação da entidade]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas neste edital. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

_____/ __, ____ de _____ de 2024.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxx
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º xxxxxxxx

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE FORMALIZAÇÃO

O município de Rio Quente/GO /GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPJ sob o nº _____, com sede administrativa na _____, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, e do outro lado a ____ (descrever ENTIDADE)____ pessoa jurídica de direito privado, com sede, _____, n.º _____, _____, no Município de _____ - Estado de _____, inscrita no CNPJ n.º _____/_____, representada neste ato pelo, Sr.(a) _____, brasileiro (a), residente e domiciliado no município de _____ - _____, portador do CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente TERMO DE FORMALIZAÇÃO conforme as condições adiante estabelecidas, decorrentes de seleção através do **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º _____/_____** para celebração do presente, observadas as normas e disposições estabelecidas no Edital, e na Lei Municipal nº _____/_____, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Organização e realização de evento cultural em comemoração à virada de ano 2024/2025 a ser realizado no município de Rio Quente/GO, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024, conforme o plano de trabalho e em conformidade com este Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1 – OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR

- a) - Obriga-se a colocar à disposição do Município de Rio Quente/GO, todas as informações acerca da execução do objeto.
- b) - Obriga-se a atender todos os encaminhamentos para os serviços feitos pelo Município Rio Quente/GO.
- c) - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
- d) - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município Rio Quente/GO;
- e) – Informar o Município de Rio Quente/GO eventual alteração de sua razão social, de seu controle estatutário ou de mudança de sua diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
- f) - Executar, conforme a melhor técnica, os atendimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;
- g) - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas;
- h) - Permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação do Município Rio Quente/GO para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato.
- i) - Manter, durante toda a vigência do Termo de Formalização, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- j) – Prestar contas de boa e regular aplicação do recurso;
- m) – Divulgar na Internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça ações, a parceria celebrada com o Município de Rio Quente/GO.

2.2 RESPONSABILIDADES DO COLABORADOR

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de formalização;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica;

- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da entidade em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

2.3 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.3.1. Indicar como Fiscal responsável pelo presente termo de formalização, o qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a comissão de:

- a) - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) - Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;

2.4 DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- a) - Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.
- b) - liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
- c) - promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Formalização é de R\$ _____ (por extenso), cujo repasse será efetuado em _____ parcelas mensais, de R\$ _____ (por extenso).

3.2 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do Orçamento Anual Vigente, com dotação específica xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ENTIDADE, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Formalização ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.3 –A ENTIDADE deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos;

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da entidade em relação a obrigações estabelecidas no termo de formalização;

III- quando a entidade deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

4.6 – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da entidade, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

VII - aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Formalização terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do termo de formalização, sem interrupção de atendimento durante o prazo de vigência.

6.2 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da entidade, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.3 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da entidade, devidamente formalizada e justificada e apresentada a administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - A prestação de contas apresentada pela entidade, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados,

até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela entidade, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado.

II - Relatório de Execução Físico-Financeira assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.

III - Notas e comprovantes fiscais originais ou em cópias autenticadas, incluindo recibos emitidos em nome da entidade;

IV - Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;

V - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica quando houver;

VI - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes quando houver;

VII - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos quando for o caso;

Parágrafo único: A entidade prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria.

7.2 - A Administração pública considerará ainda em sua análise, relatório da visita técnica *in loco*, realizada durante a execução da parceria, quando houver:

7.3 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.4 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, adotará providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.5 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Formalização com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à entidade as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Rio Quente/GO, que será concedida sempre que a entidade ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único: As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O presente termo de colaboração poderá ser:

I - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

e) Pela superveniência de norma legal, ou fato que o torne materialmente inexecutável;

f) Pela extinção da entidade durante a vigência do termo de formalização, ou ainda, denunciado a qualquer tempo, por ato de um dos partícipes, mediante prévio aviso daquele que se desinteressar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da comarca de Caldas Novas/GO, para dirimir dúvidas porventura decorrentes do presente termo de colaboração.

Para firmeza e validade do que acima foi estabelecido, lavrou-se o presente instrumento, o qual foi lido e achado conforme e vai devidamente assinado pelos convenientes.

_____/ __, ____ de _____ de 2024



RIO QUENTE
CIDADE VIVA
GESTÃO 2021/2024

MUNICÍPIO DE _____

COLABORADOR



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxx
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º xxxxxxxx**

ANEXO III

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

LOGO DA INSTITUIÇÃO

O Plano de Trabalho é um documento indispensável para a formalização do Termo de Colaboração para o implementação de execução do Projeto, pois garantirá a transparência nas ações a serem desenvolvidas.

Ele deve contemplar informações sobre a Sociedade Civil proponente, seus dirigentes, a indicação de gestor técnico do projeto, identificação do objeto. Imprescindível contar, também com a justificativa clara, objetiva e coerente da proposição, relação dos critérios adotados para a seleção dos beneficiados, indicação dos núcleos a serem formados, dos recursos humanos envolvidos, a indicação das atividades a serem ministradas. Nele constará, ainda, a relação de despesas, o plano de aplicação de recursos, cronograma de execução financeira/desembolso e contrapartida.

DO CONTEÚDO

Todo plano de Trabalho deverá conter:

- 1 - Identificação da entidade proponente, contendo razão social, localização e meios de contato; 2 - Identificação do Dirigente da entidade, contendo documento de identificação, localização e meios de contato;
- 3 - Identificação do Gestor Técnico/Coordenador Geral, com meios de contato; 4 - Local de execução do Projeto;
- 5 - Objeto, contendo descritivo sucinto da proposta do Projeto, evidenciando os objetivos a serem alcançados e resultados pretendidos;
- 6 - Cronograma de execução;
- 7 - Plano de aplicação;
- 8 - Valor do projeto;
- 9 - Objetivos e metas a serem atingidas;

O plano de Trabalho deverá ser rubricado e assinado pelo Gestor Técnico e pelo Dirigente da Entidade, ou seu representante legal, bem como ter impresso o timbre da entidade proponente em todas as suas folhas.



PLANO DE TRABALHO

1. TÍTULO DO PROJETO			
2. ENTIDADE PROPONENTE			
A) NOME DA ENTIDADE			
B) CNPJ		C) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA. ETC)	
D) N.º	E) BAIRRO	F) COMPLEMENTO	
G) MUNICÍPIO	H) REGIÃO ADMINISTRATIVA	I) CAIXA POSTAL	J) CEP
K) DDD	L) TELEFONE (S)		M) FAX
N) E-MAIL		O) SITE	
3. DIRIGENTE DA ENTIDADE			
A) NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE		B) CPF	
C) N.º RG	D) ÓRGÃO EXPEDIDOR	E) CARGO OU FUNÇÃO	
G) DUR. MANDATO	F) DATA DA POSSE	H) E-MAIL	
K) DDD	L) TELEFONE (S)	M) FAX	
3.1. RESPONSÁVEL POR CONSELHO OU OUTRO ÓRGÃO DELIBERATIVO DENTRO DA ENTIDADE			
A) NOME		B) CARGO	
C) DDD	D) TELEFONE (S)	E) E-MAIL	
4. GESTOR TÉCNICO/COORDENADOR GERAL			
A) NOME E CPF	B) FONE	C) E-MAIL	



RIO QUENTE
CIDADE VIVA
GESTÃO 2021/2024

5 LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

A) NOME DO LOCAL

B) AV./RUA

C) N.º

D) BAIRRO

E) MODALIDADE

6 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

7 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.

8 METAS E OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

9 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

OBJETO			PREVISÃO	
Meta	Etapas ou fase	Descrição	Início	Fim

10 AUTENTICAÇÃO

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO GESTO TÉCNICO
OU DE REPRESENTANTE JURIDICAMENTE
PROPONENTE

ASSINATURA DO DIRIGENTE
CONSTITUÍDO DA INSTITUIÇÃO



MUNICÍPIO DE
RIO QUENTE
CIDADE VIVA
GESTÃO 2021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxx
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º xxxxxxxx

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [*identificação da organização da sociedade civil – OSC*] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, _____ de _____ de 20____.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



RIO QUENTE
CIDADE VIVA
GESTÃO 2021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxxxx
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º xxxxxxxxxxxx

ANEXO V
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]:*

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, _____ de _____ de 20____.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxx
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º xxxxxxxx**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E RELAÇÃO DOS
DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil*
– *OSC]*, que:

➤ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

➤ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local-UF, _____ de _____ de 20 ____.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxx
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º xxxxxx

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1. OBJETO

Credenciamento e seleção de Organização da Sociedade Civil para organização e realização de evento cultural em comemoração à comemoração de virada de ano (réveillon) a ser realizado no município de Rio Quente/GO, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024, observadas as normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e no que couber o Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

As atividades serão desenvolvidas em conformidade com o Termo de Referência e Plano de Trabalho que farão parte do procedimento administrativo.

Detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DIARIAS
1	<p>PALCO MODELO 2 ÁGUAS</p> <p>PALCO MODELO DUAS ÁGUAS MEDINDO 16 M X 10 M: MONTAGEM E DESMONTAGEM - 16 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM. NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO REGULÁVEL DE 1.30 METROS A 2 METROS COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMATO 2 AGUAS. DOIS CAMARINS 4X4 METROS AO MESMO NÍVEL DO PISO DO PALCO, COBERTO POR TENDA PIRAMIDAL COM 04 FECHAMENTOS LATERAIS. 21 METROS DE BARRICADAS DE PROTEÇÃO PARA CONTENÇÃO DO PÚBLICO, SOMBRID DA COR PRETA EM DUAS LATERAIS E FUNDO E PARAPEITO EM TRES LADOS DO PALCO. HOUSE MIX E 01 GROUND`S DE Q30, MEDINDO 9X6 E 08 (OITO) PRATICÁVEIS.</p> <p>- ESCADA DE ACESSO LATERAIS SEGURA, COM 02 CORRIMÃOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE GOIÁS.01 HOUSE-MIX MEDINDO 4,00 MTS X 4,00 MTS COM</p>	

	<p><i>PISO DE 0,30 MTS DE ALTURA DO CHÃO, COBERTURA COM LONA ANTI-CHAMAS E FECHAMENTOS NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDO EM GRADIS METÁLICO.</i></p> <p><i>- 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 10,0 MTS DE ALTURA POR 2,50 MTS DE LARGURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 2,00 TON E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT.</i></p> <p><i>- SAIA DE FECHAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL APROPRIADO, PARA FECHAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO CONTORNO DA ESTRUTURA DO PALCO.</i></p> <p><i>- GRADES DE CONTENÇÃO (GUARDA CORPO) EM FERRO MACIÇO PARA ISOLAMENTO EM TODO CONTORNO DO PALCO, MEDINDO 1,10 MTS DE ALTURA X 2,50 MTS DE COMPRIMENTO.</i></p>	
02	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO</p> <p>APARELHAGEM DE SOM PROFISSIONAL PA 48 EURO SOUND, LS AUDIO, DB, ATTACK,FZAUDIO CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS DE ENTRADA: DIGIDESIGN VENUE (MIXRACK) / YAMAHA PM5D RH/CL5.CL3,CL1 COM 2 RIO3224 OU QL5 COM RIO1608D / SOUNDRAFT VI6 OU VI3000 OU SIMILAR. 01 PROCESSADOR DIGITAL 24 CAIXAS MARCA RECONHECIDA E ORIGINAL COM 02 VIAS E COMPONENTES DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE DIGITAL 16 CAIXAS DE SUB C/ 2 X 18" - P. A. COM AMPLIFICAÇÃO SUFICIENTE PARA SISTEMA CITADO ACIMA, É OBRIGATÓRIO O USO DE FRONT-FILL. EQUIPAMENTO DE PALCO 01 CONSOLE YAMAHA PM5D RH/ YAMAHA CL5.CL3,CL1 COM 2 RIO3224 OU QL5 COM RIO1608D /DIGICO SD9,SD8 01 PROCESSADOR DIGITAL (SIDE) SIDE-FILL STÉREO COM PROCESSAMENTO DIGITAL: EAW KF850, SB850 (1X1), LSAUDIO. JBL, NEXO, NORTON. 06 MONITORES SM 400 08 PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS 01 AMPLIFICADORES DE GUITARRA – FENDER TWIN REVERB/ORANGE/MESA BOOGL 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO GK800 / HARTKE HA5500 / AMPEG (CAIXAS 4X10 E 1X15) " BATERIA COMPLETA 01 MULT CABO DE 56 VIAS CABOS MICROFONES SUB SNACK PEDESTAIS COMFORME RALAÇÃO - 04 SHURE UR4/ULXD/SENNHEISER5200 II OU SIMILAR SUPERIOR KIT MICROFONE PARA BATERIA KIT MICROFONE PARA PERCUSSÃO 04 DI ATIVOS LBB 100 KLARK TEKNIK 12 DI PASSIVOS IMP 2 SISTEMA DE COMUICAÇÃO ENTRE P. A. E PALCO SISTEMA DE AC INDIVIDUAL PARA O SOM 110/220. (ATENDER OS RIDER DOS ARTISTAS DO EVENTO).</p>	

03	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</p> <p>DESCRIÇÃO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO. 02 RACK MAIN POWER HPL, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRAND MA2 , 02 RACK DIMMER HPL C/ 24 CANAIS DIMMERS DE 4KWA POR CANAL .04 PRO POWER HPL, 24 REFLETORES PAR LED RGBW, 10 REFLETORES ELIPSOIDAL 750W , C/ ÍRIS.08 ATOMIC 3000W OU STROBO LED 3000, 04 MINI BRUTTES DE 06 LÂMPADAS OU 04 MINI BRUTTES DE LED COM 04 LÂMPADAS LED QUENTE E FRIO DMX. 02 VARAS DE ARARAS/12- PAR 64 FOCUS 05 COM CORRETIVO 62, OU 12 COB LED COM LAMPADA LED QUENTE E FRIO, DMX .16 MOVING BEAM 200 5R OU 7R. 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W ,02 EXAUSTORES OU VENTILADORES DISSIPADORES DE FUMAÇA. 02 CANHÃO SEGUIDOR HMI PHARUS 1500W DTS C/ OPERADOR. 150- CABOS XLR DE SINAL DMX, 200M. CABOS 1KVA DE 50 MM. COM CONECTORES DE 400A. P/ ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA. TODOS OS CABOS DE AC NECESSÁRIO NA DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICA.</p>	
04	<p>PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P-3.9 MEDINDO 5x4, LED SYNC. 1 NOTEBOOK. CAMERAS PARA TRANSMIÇÃO SIMULTANEA. CAMERAMAN E PRATICAVEIS.</p>	
05	<p>01 HALL DE ENTRADA</p>	
06	<p>22 BANHEIRO QUIMICOS</p> <p>EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PISO ANTIDERRAPANTE, TETO TRANSLÚCIDO, PORTA PAPEL, ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, ESSÊNCIA AROMATIZANTE DESBACTERICIDA, CESTO DE LIXO, E Com Devida MANUTENÇÃO CONSTANTE NECESSÁRIA. (NO MÍNIMO UMA LIMPEZAS DIÁRIAS).</p>	
07	<p>UMA COBERTURA MEDINDO 15X40</p> <p>MONTAGEM DE 1 TÚNEL MEDINDO 15 METROS DE FRENTE POR 40 METROS DE COMPRIMENTO COM PÉ DIREITO DE 6 METROS E COM LONA ANTI-CHAMA, MONTADO EM GROUNDS COM APROXIMADAMENTE 400 METROS.</p>	
08	<p>02 GERADORES 260 KVA</p> <p>COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA TRIFASICOS COM TENSÃO 440/380 E 220/110VAC 60 HZ DIJUNTOR DE PROTEÇÃO SILENCIADO EM</p>	

	NIVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB EM FUNCIONAMENTO COM JOGO DE CABOS 95MM, 4 LANCES DE 25 METROS FLEXÍVEIS (95MMX4X25M) QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO, GERADORES INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO.	
09	08 Tendas 10x10 COM COBERTURA EM LONA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,50M.	
10	02 Tenda 5x5 M COM COBERTURA EM LONA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL	
11	200 METROS DE FECHAMENTO PLACA METÁLICA DE FECHAMENTO MEDINDO 2,30 X 2.00 METROS, COM ESBRIRAS DE ESCORAMENTO, PARA FECHAMENTO INTEGRAL DO LOCAL DO EVENTO.	
12	150 METROS DE DISCIPLINADOR EM GRADE DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE 1X1MT COM SAPATAS E LACRE CONTENDO: 1,10 DE ALTURA; ESBRIRAS PARA FIXAÇÃO	
13	FOGOS 01 PEÇAS DE TORTA PHENOMENAL 193 TUBOS sendo: 60 tubos de 3/4 de polegada (06 placas em leque com 10 tubos cada) 95 tubos de 1,5 polegada (03 placas em leque com 07 tubos cada + 06 placas em z com 09 tubos cada + 02 placas retas com 10 tubos cada) 28 tubos de 1,8 polegada (04 placas retas com 07 tubos cada) 10 tubos de 2,5 polegadas (02 placas retas com 05 tubos cada)	

Efeitos: Leques e retos, com traçantes mais bombas de efeito visual com cores e explosões variadas e com grande final.

02 PEÇA DE TORTA 110 TUBOS ESPLENDOR DE 1,8" SENDO:

48 DISPAROS RETOS 1,8" KAMURRO C/ CRACKLING
12 DISPAROS METRALHADORA KAMURRO/ FOLHA SECA
12 DISPAROS RETOS 1,8" KAMURRO C/ CRACKLING
40 DISPAROS RETOS 1,8" DAHLIA C/ CRACKLING
40 DISPAROS EM LEQUE 1,8" COM FINAL CRISANTEMO
24 DISPAROS METRALHADOR GIROMAX 1,5"
40 DISPAROS RETOS 1,8 DAHLIA C/ CRACKLING
20 BOMBAS 1,5 POLEGADAS DOURADA
20 BOMBAS 1,5 POLEGADAS AZUL
20 BOMBAS 1,5 POLEGADAS CHERRY
20 BOMBAS 1,5 POLEGADAS STROBE GRENN
20 BOMBAS 1,5 POLEGADAS CHERRY PURPLE

84 PEÇAS DE BOMBAS DE 3" (POLEGADAS) CORES VARIADAS

04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) PISCA
VERDE 04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS)
MAGIC COLOR
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VERMELHO CINTILANTE
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) PEONY
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VERDE/ VERMELHA
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VERDE VESUVIO
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VIOLETA/ LARANJA
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VERMELHO CINTILANTE
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) PEONY
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VERDE/ VERMELHA
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VERDE VESUVIO
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VIOLETA/ LARANJA
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VERMELHO CINTILANTE
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) PEONY
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VERDE/ VERMELHA

04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) MAGIC COLOR
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VERMELHO CINTILANTE
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) PEONY
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VERDE/ VERMELHA
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VERDE VESUVIO
04 PEÇAS DE BOMBAS 3"(POLEGADAS) VIOLETA/ LARANJA

36 PEÇAS DE BOMBAS DE 4" (POLEGADAS) CORES VARIADAS

03 PEÇAS DE BOMBAS 4"(POLEGADAS) MAGIC COLOR
03 PEÇAS DE BOMBAS 4"(POLEGADAS) VERMELHO CINTILANTE
03 PEÇAS DE BOMBAS 4"(POLEGADAS) PEONY
03 PEÇAS DE BOMBAS 4"(POLEGADAS) AMARELO TREMULANTE
03 PEÇAS DE BOMBAS 4"(POLEGADAS) VERDE/ VERMELHA
03 PEÇAS DE BOMBAS 4"(POLEGADAS) VERDE VESUVIO
03 PEÇAS DE BOMBAS 4"(POLEGADAS) MAGIC COLOR
03 PEÇAS DE BOMBAS 4"(POLEGADAS) VERMELHO CINTILANTE
03 PEÇAS DE BOMBAS 4"(POLEGADAS) PEONY
03 PEÇAS DE BOMBAS 4"(POLEGADAS) AMARELO TREMULANTE
03 PEÇAS DE BOMBAS 4"(POLEGADAS) VERDE/ VERMELHA
03 PEÇAS DE BOMBAS 4"(POLEGADAS) VERDE VESUVIO

18 PEÇAS DE BOMBAS DE 5" (POLEGADAS) CORES VARIADAS

02 PEÇA DE BOMBA 5"(POLEGADAS) MAGIC COLOR
02 PEÇA DE BOMBA 5"(POLEGADAS) VERMELHO CINTILANTE
02 PEÇA DE BOMBA 5"(POLEGADAS) PEONY
02 PEÇA DE BOMBA 5"(POLEGADAS) AMARELO TREMULANTE
02 PEÇA DE BOMBA 5"(POLEGADAS) VERDE/ VERMELHA
02 PEÇA DE BOMBA 5"(POLEGADAS) VIOLETA/ LARANJA
02 PEÇA DE BOMBA 5"(POLEGADAS) PISCA VERDE
02 PEÇAS DE BOMBAS 5"(POLEGADAS) PEONY
02 PEÇA DE BOMBA 5"(POLEGADAS) AMARELO TREMULANTE

06 PEÇAS DE BOMBAS DE 7" (POLEGADAS) CORES VARIADAS

02 PEÇA DE BOMBA 7"(POLEGADAS) MAGIC COLOR
02 PEÇA DE BOMBA 7"(POLEGADAS) VERMELHO CINTILANTE
02 PEÇA DE BOMBA 7"(POLEGADAS) PEONY

	<p>☒ 08 PEÇAS DE KIT 36 TUBOS DE 1,5" ☒ 01 PEÇA DE MORTEIRO TIRO SECO IMPACTO FINAL</p>	
14	<p>Prestação de serviços de segurança:</p> <p>Dia 30/12/24 Segunda-feira. 25 seguranças Apresentação as 19:00 hs, dispensa as 05:00 hs da manhã.</p> <p>Dia 31/12/24 terça-feira (virada) “25 seguranças. Apresentação as 19:00 hs, dispensa as 5:00 hs da manhã.</p> <p>Por conta do fornecedor: transporte, alimentação, hospedagem.</p> <p>Uniforme: tático</p> <p>Equipamentos: detector de metal, rádio comunicador e tonfa.</p> <p>Total: 50 profissionais</p>	02
15	<p>Prestação de Serviços de Brigadistas:</p> <p>Dia 30/12/24 Segunda-feira. 07 brigadistas Apresentação as 19:00 hs, dispensa as 05:00 hs da manhã.</p> <p>Dia 31/12/24 terça-feira (virada) 07 brigadistas. Apresentação as 19:00 hs, dispensa as 5:00 hs da manhã.</p> <p>Por conta do fornecedor: transporte, alimentação, hospedagem e certificados de formação dos brigadistas.</p> <p>Uniforme: tático de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros.</p> <p>Total: 14 profissionais</p>	02

2. OBJETIVOS:

2.1 - Objetivo Geral:

- Organização e realização de evento cultural em deferência a comemoração internacional de virada de ano (réveillon) no Município de Rio Quente.

2.2 - Objetivo Específico:

- Fomentar a cultural local;
- Atrair público durante todo o evento, criando uma estrutura confortável e segura

para os munícipes e visitantes;

- Geração de empregos e renda e fomento do turismo regional, bem como a divulgação das tradições culturais do município e da região;
- Oferecer à população local de forma gratuita um ambiente de melhor convivência e integração mútua, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida apoiada na alternativa de sustentabilidade do desenvolvimento, econômico, cultural e social.

3. DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO

- Dias 30 de 31 de dezembro de 2024.

4. EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1. A entidade ou Organização da Sociedade Civil deverá:

- a) Realizar a contratação e o fornecimento das estruturas físicas necessárias a realização de todas as atrações do evento, inclusive aquelas necessárias à realização do evento e dos shows artísticos, conforme especificado no quadro acima;
- b) Responsabilizar-se pela de autorizações necessárias à montagem e desmontagem das estruturas físicas, junto aos órgãos de fiscalização.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1. A Organização da Sociedade Civil em contrapartida ao termo de parceria firmado, deverá dedicar espaço exclusivo ao fomento da cultura local do Município de Rio Quente;

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. O evento objeto da parceria, bem como todas as atrações deverão obrigatoriamente ocorrer no local indicado pelo Município.

7. DAS CONDIÇÕES JURÍDICAS, HABILITATÓRIAS E FISCAIS.

7.1. Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá comprovar que é uma Organização da Sociedade mediante apresentação de cópia do seu Estatuto Social registrado e suas alterações, na forma do artigo 2º da Lei Federal 13.019/2014 e suas alíneas.

7.1.1 – Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

- I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e voltadas para atividades culturais, em especial na realização de eventos;
- II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta

Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - Tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

7.2 As entidades devem possuir:

7.2.1 - No mínimo, 05 (cinco) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

7.2.2 - Para demonstrar sua capacidade técnica, a Organização de Sociedade Civil, por meio próprio ou por parcerias legalmente constituídas, será exigido as seguintes comprovações:

7.2.2.1 2 (dois) atestados de capacidade técnico-operacional fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitidos em nome da organização ou de parceiros legalmente constituídos, comprovando ter executado, serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, limitadas estas exclusivamente a 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância, compreendendo: palco, cobertura em ground, som, iluminação;

7.2.2.2 CAT (Certificado de acervo técnico) emitido pelo CREA em nome da organização ou de parceiros legalmente constituídos compreendendo o objeto deste Edital realizado por outra pessoa jurídica de direito público ou privado, dos seguintes itens: palco;

7.2.2.3 Laudo Técnico emitido por engenheiro habilitado e contratado pela organização ou de parceiros legalmente constituídos (contrato de prestação de serviços ou celetista) e devidamente acompanhado de sua respectiva ART registrada no CREA/CAU, referente ao piso e estrutura metálica, que comprovem a capacidade mínima de 3,5 KN/m², atestando, também, que a estrutura atende as normas da ABNT;

7.2.2.4 Certidão de registro emitido pelo CREA em nome da organização ou de parceiros legalmente constituídos, cujo responsável técnico deve ser um engenheiro civil da licitante, em que a contratação deste pode ser comprovado mediante contrato de prestação de serviços ou celetista;

7.2.2.5 Termo de Responsabilidade Técnica – TRT emitido pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais em nome da organização ou de parceiros legalmente constituídos, cujo técnico em eletrotécnica deve ter vínculo com a licitante mediante contrato de prestação de serviços ou celetista. Justifica-se a citada TRT, pois no evento terá a utilização de gerador.

7.2.2.6 Alvará conformidade corpo de bombeiro.

7.2.2.7 Comprovação do licitante possuir no quadro da organização ou de parceiros legalmente constituídos, na data da licitação, profissional técnico responsável detentor de carteira de blaster pirotécnico (fogos de artifício), emitida pelo órgão competente em validade

7.3 Para celebração da parceria pretendida qual seja, o Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

- a) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições de dívida ativa e trabalhista de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- b) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- c) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

7.4 Estará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a organização da sociedade civil que:

- a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitadas os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição. Para fins de atendimento desse item deve ser previsto no edital que a organização proponente deva fazer declaração de que não teve suas contas rejeitadas nos últimos cinco anos;

7.4.2 Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) A prevista no inciso II e III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

7.4.3 Tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos.

7.4.4 Tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos;

- b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

8 DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPES

8.1 Caberá a organização da sociedade civil selecionada:

8.1.1 Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho/Proposta, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis, podendo contratar outras empresas para a consecução do objeto deste instrumento.

8.1.2 Serão de inteira responsabilidade da Proponente, a contratação de pessoal e o fornecimento das estruturas físicas necessárias a realização e execução de todas as atrações, inclusive aquelas necessárias à realização do evento e dos shows artísticos;

8.1.3 Responsabilização pelos recursos humanos e materiais necessários para consecução do objeto da parceria;

8.1.4 Prospecção e captação de recursos financeiros complementares para o objeto da parceria, os quais deverão ser integralmente aplicados na consecução do objeto;

8.1.5 Responsabilizar-se por todas as providências necessárias à execução do objeto da parceria;

8.1.6 responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

8.1.7 realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;

8.1.8 solicitar à, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

8.1.9 responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

8.1.10 prestar contas, no prazo até de 120 dias após a realização do evento;

8.1.11 devolver os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, se houver, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de

contas especial;

8.1.12 permitir o livre acesso dos servidores do município, agentes do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

8.1.13 manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

8.1.14 A proponente fica isenta de quaisquer taxas e impostos municipais incidentes sobre as atividades internas realizadas durante a realização do evento.

8.1.15 Manter o município livre e isenta de quaisquer responsabilidades trabalhistas, fiscais, para fiscais, judiciais, notificações ou qualquer pendência gerada pela entidade;

8.2. Caberá ao Município de Rio Quente:

8.2.1 Acompanhar, fiscalizar e interferir se necessário junto à organização da sociedade civil para a correta execução e montagem das estruturas necessárias ao evento, de modo a atender na íntegra os insumos previstos no Projeto e no Plano de Trabalho.

8.2.2 Indicar um gestor para fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento do Projeto;

8.2.3 Será responsabilidade do Gestor, acompanhar e avaliar as atividades realizadas pela organização da sociedade civil selecionada;

8.2.4 Advertir, por escrito, quando não atingido os objetivos determinados pela organização da sociedade civil selecionada, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para sanar o problema;

8.2.5 Liberar os recursos previstos, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado;

8.2.6 Garantir o cumprimento das metas.

8.2.7 Apreciar as solicitações apresentadas pela organização da sociedade civil no curso da execução da parceria;

8.2.11 Analisar e julgar as contas apresentadas pela organização da sociedade civil;

8.2.12 Realizar convênio com Polícia Militar; Polícia Civil e Corpo de Bombeiro (banco de horas), para a disponibilização de efetivo no local, durante todo o período de realização do evento.

8.2.13 Garantir o fornecimento de Iluminação (ENEL), saneamento (SANEAGO), limpeza e manutenção geral do local do evento, sem custos para a entidade proponente;

9 CUSTOS DO TERMO DE PARCERIA

9.2 O valor estimado será verificado através de avaliação mercadológica, sendo que o valor estimado é, obrigatoriamente, o valor limite para apresentação do Plano de Trabalho/Proposta. Qualquer Plano de Trabalho/Proposta apresentada acima do valor verificado deve ser desclassificada.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.2 Sempre será obrigada a entidade:

10.2.2 Atender no prazo concedido às solicitações do município;

11.1.2. Facultar o acesso ao projeto aos servidores do município, incumbidos do respectivo acompanhamento e fiscalização;